



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de segurança patrimonial desarmada nas dependências do Posto de Saúde do Município de Zortéa, mediante a disponibilização de 01 (um) posto de serviço, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, prestadas de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, observado o intervalo intrajornada previsto na legislação trabalhista, pelo período inicial de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O objeto e a jornada estão alinhados ao Estudo Técnico Preliminar elaborado para a contratação.

Compreendem-se como atividades inerentes ao objeto a vigilância patrimonial preventiva, o controle de acesso às dependências da unidade, a orientação aos usuários, a preservação da ordem, a proteção do patrimônio público, a comunicação de ocorrências e a atuação preventiva voltada à redução de riscos, sempre observadas as atribuições legalmente conferidas aos profissionais de segurança privada.

Os serviços serão executados de forma contínua, durante todo o período de funcionamento contratado, visando proporcionar ambiente mais seguro aos servidores públicos, pacientes, acompanhantes e demais usuários do Sistema Único de Saúde, contribuindo para a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de segurança patrimonial desarmada, recomendando a adoção da solução mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A necessidade da contratação decorre da implementação de medidas preventivas destinadas ao fortalecimento da segurança institucional nas dependências do Posto de Saúde Municipal, buscando assegurar maior proteção aos servidores, pacientes, acompanhantes e demais usuários da unidade, bem como preservar o patrimônio público e garantir melhores condições para a continuidade da prestação dos serviços de saúde.

A solução adotada está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da boa governança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

administrativa, privilegiando a adoção de medidas preventivas de mitigação de riscos e proteção das pessoas, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de segurança patrimonial desarmada, mediante disponibilização de profissional devidamente habilitado para atuação preventiva nas dependências do Posto de Saúde do Município de Zortéa.

Os serviços compreenderão, dentre outras atividades compatíveis com a natureza do objeto:

- a) controle preventivo de acesso às dependências da unidade;
- b) orientação aos usuários;
- c) preservação da ordem nas áreas de circulação;
- d) proteção do patrimônio público;
- e) observação permanente das áreas de acesso;
- f) auxílio na organização do fluxo de pessoas;
- g) comunicação imediata de ocorrências ao fiscal do contrato e à Administração;
- h) atuação preventiva voltada à redução de riscos e à preservação da integridade física das pessoas.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o critério de julgamento pelo menor preço, por se tratar de serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

A atuação do profissional contratado possui natureza exclusivamente preventiva e patrimonial, não substituindo as atribuições constitucionais dos órgãos de segurança pública, razão pela qual qualquer ocorrência que extrapole sua esfera de atuação deverá ser imediatamente comunicada à Administração e, quando necessário, aos órgãos policiais competentes.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa interessada em participar do certame deverá atender às exigências de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência, demonstrando capacidade para execução regular, contínua e eficiente dos serviços objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

A futura contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, responsabilizando-se integralmente pela observância da legislação aplicável à atividade de segurança privada, das normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias e de segurança do trabalho.

Os profissionais disponibilizados para execução dos serviços deverão possuir qualificação compatível com as atribuições a serem desempenhadas, mantendo conduta ética, postura profissional, urbanidade no atendimento ao público e observância aos princípios da legalidade, eficiência, discricionariedade e respeito aos usuários dos serviços públicos de saúde.

4.1 Habilitação Jurídica

A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com o exercício da atividade empresarial pertinente ao objeto da contratação.

4.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá apresentar:

- I – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- V – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- VI – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VII – prova de regularidade perante a Seguridade Social, quando exigível;
- VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.3 Qualificação Econômico-Financeira

A licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida na data da apresentação da documentação de habilitação.

4.4 Qualificação Técnica da Empresa

A licitante deverá apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

I – no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto da presente contratação;

II – Autorização de Funcionamento expedida pelo Departamento de Polícia Federal ou por outro órgão competente autorizado pelo Ministério da Justiça, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 7.102/1983, dentro do prazo de validade;

III – Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, ou órgão competente, na forma do art. 38 do Decreto Federal nº 89.056/1983, válida na data da apresentação da documentação.

4.5 Qualificação do Profissional

A empresa deverá indicar o profissional que será disponibilizado para execução dos serviços, apresentando:

I – cópia da Carteira Nacional de Vigilante – CNV, válida;

II – comprovação da formação profissional e das reciclagens obrigatórias exigidas pela legislação vigente aplicável à atividade de segurança privada;

III – Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual do profissional indicado, válidas na data da apresentação;

4.6 Comprovação do Vínculo

A licitante deverá comprovar o vínculo entre a empresa e o profissional indicado mediante qualquer dos seguintes documentos:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II – Contrato de Trabalho;

III – Contrato de Prestação de Serviços;

IV – Contrato Social, quando se tratar de sócio da empresa;

V – outro documento juridicamente idôneo que demonstre o vínculo entre o profissional e a empresa.

Parágrafo único. A substituição do profissional indicado durante a execução contratual dependerá de prévia comunicação à Administração Municipal, devendo o substituto preencher integralmente todos os requisitos técnicos, legais e profissionais exigidos neste Termo de Referência.

4.7 Requisitos Gerais da Prestação dos Serviços

A empresa contratada deverá:



I – manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II – disponibilizar profissional devidamente uniformizado, identificado e apto ao exercício da atividade;

III – substituir imediatamente o profissional que deixar de atender às exigências legais, técnicas ou contratuais, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços;

IV – cumprir integralmente a legislação que disciplina os serviços de segurança privada, bem como as normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias e de segurança do trabalho;

V – responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes da relação de trabalho mantida com seus empregados, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre estes e o Município de Zortéa.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Local de Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados nas dependências do Posto de Saúde do Município de Zortéa, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso haja alteração da sede da unidade ou necessidade devidamente justificada pela Administração, sem alteração do objeto contratado.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo-se a presença permanente do profissional durante toda a jornada contratada.

5.2 Jornada de Trabalho

Os serviços serão prestados mediante disponibilização de 01 (um) profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, observado o intervalo intrajornada previsto na legislação trabalhista.

Eventuais alterações de horário, motivadas por necessidade da Administração, poderão ser realizadas mediante prévia comunicação à contratada, desde que respeitada a legislação trabalhista e mantido o equilíbrio contratual.

5.3 Atribuições do Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Compete ao profissional disponibilizado pela contratada, sem prejuízo de outras atividades compatíveis com a natureza do objeto:

- I – realizar vigilância patrimonial preventiva das dependências da unidade;
- II – controlar o acesso de usuários, visitantes, prestadores de serviço e demais pessoas que ingressem nas instalações;
- III – orientar usuários quanto ao acesso às dependências da unidade, sempre com urbanidade e respeito;
- IV – observar continuamente a movimentação de pessoas, identificando situações que possam representar risco à segurança;
- V – zelar pela preservação do patrimônio público;
- VI – atuar preventivamente na mediação inicial de conflitos, buscando evitar a escalada de situações de risco;
- VII – comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato ou à autoridade responsável qualquer ocorrência relevante;
- VIII – registrar as ocorrências verificadas durante a jornada de trabalho, quando solicitado pela Administração;
- IX – auxiliar na organização do fluxo de usuários, especialmente em situações de maior movimento;
- X – adotar medidas preventivas destinadas à preservação da ordem nas dependências da unidade;
- XI – acionar imediatamente os órgãos de segurança pública sempre que a gravidade da situação assim exigir;
- XII – colaborar com a Administração sempre que solicitado, dentro dos limites das atribuições inerentes à atividade de segurança patrimonial.

5.4 Conduta Profissional

Durante toda a execução contratual, o profissional deverá:

- I – apresentar-se devidamente uniformizado e identificado;
- II – manter postura compatível com o ambiente de atendimento em saúde;
- III – tratar todos os usuários, servidores e visitantes com respeito, urbanidade, cordialidade e imparcialidade;
- IV – agir com discrição, equilíbrio emocional e profissionalismo;
- V – preservar o sigilo das informações obtidas em razão da execução dos serviços;
- VI – comunicar imediatamente qualquer situação que possa colocar em risco pessoas ou patrimônio público;
- VII – cumprir integralmente as orientações da fiscalização contratual, desde que compatíveis com o objeto contratado.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

5.5 Limites da Atuação

A atuação do profissional possui natureza exclusivamente preventiva e patrimonial.

É expressamente vedado ao vigilante:

- I – exercer atividades próprias dos órgãos de segurança pública;
- II – realizar investigações;
- III – efetuar buscas pessoais sem fundamento legal;
- IV – restringir a liberdade de qualquer pessoa além das hipóteses legalmente admitidas;
- V – utilizar força física, salvo em situações estritamente necessárias à legítima defesa própria ou de terceiros, observados os limites legais;
- VI – portar arma de fogo durante a execução contratual, considerando tratar-se de contratação de segurança patrimonial desarmada.

Sempre que a ocorrência exigir intervenção policial, o profissional deverá comunicar imediatamente a Administração e acionar os órgãos competentes.

5.6 Substituição do Profissional

A contratada deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.

Nas hipóteses de férias, afastamentos, licenças, faltas, desligamentos ou qualquer outro impedimento do profissional originalmente designado, a substituição deverá ocorrer de forma imediata, sem interrupção da execução dos serviços.

O profissional substituto deverá preencher todos os requisitos técnicos, legais e profissionais exigidos neste Termo de Referência.

5.7 Uniformes e Equipamentos

Compete exclusivamente à contratada fornecer aos seus empregados:

- I – uniforme completo e padronizado;
- II – crachá de identificação;
- III – equipamentos necessários à adequada execução dos serviços;
- IV – Equipamentos de Proteção Individual – EPIs eventualmente exigidos pela legislação;
- V – demais materiais necessários ao desempenho regular das atividades.



Todos os custos decorrentes do fornecimento dos itens acima correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município.

5.8 Comunicação e Registro de Ocorrências

Toda ocorrência relevante verificada durante a execução dos serviços deverá ser imediatamente comunicada ao Fiscal do Contrato ou ao responsável pela unidade de saúde.

Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá manter registro das ocorrências verificadas durante a execução contratual, contendo, no mínimo:

- I – data;
- II – horário;
- III – descrição objetiva dos fatos;
- IV – providências adotadas;
- V – identificação do profissional responsável pelo registro.

Esses registros poderão ser utilizados pela Administração para fins de acompanhamento, fiscalização e aperfeiçoamento das medidas de segurança adotadas na unidade.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Gestão e Fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Zortéa, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo aos servidores designados promover o acompanhamento permanente da execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada prestação do serviço público.

Atuarão na gestão e fiscalização do contrato os seguintes servidores:

Gestora do Contrato: Cássia Regina Romani.

Fiscal Administrativo: Solange Dalla Pasqua.

A fiscalização será exercida de forma permanente durante toda a vigência contratual, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da contratada pela adequada execução dos serviços.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

6.2 Competências do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições previstas na legislação:

- I – acompanhar a execução global da contratação;
- II – promover a interlocução entre a Administração e a contratada;
- III – adotar as providências administrativas necessárias ao adequado andamento da execução contratual;
- IV – solicitar, quando necessário, manifestações técnicas da fiscalização;
- V – encaminhar pedidos de aplicação de penalidades quando constatadas irregularidades;
- VI – acompanhar os prazos contratuais, eventuais prorrogações, reajustes e demais alterações contratuais.

6.3 Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar diariamente a execução dos serviços;
- II – verificar a presença do profissional durante toda a jornada contratada;
- III – conferir o cumprimento da carga horária estabelecida;
- IV – verificar a utilização do uniforme e da identificação funcional;
- V – fiscalizar o cumprimento das atribuições previstas neste Termo de Referência;
- VI – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- VII – comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade constatada;
- VIII – solicitar a substituição do profissional quando constatada conduta incompatível com o objeto contratado ou descumprimento das exigências deste Termo de Referência;
- IX – atestar a execução dos serviços para fins de liquidação da despesa, após verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais.

6.4 Obrigações da Contratada perante a Fiscalização

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, permitindo o acompanhamento integral da execução contratual.

Sempre que solicitado, deverá apresentar documentos relacionados:

- I – ao vínculo do profissional;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

- II – à regularidade da Carteira Nacional de Vigilante – CNV;
- III – às certidões exigidas neste Termo de Referência;
- IV – ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- V – à substituição de profissionais, quando ocorrer.

A recusa injustificada na apresentação das informações ou documentos solicitados poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.5 Comunicação entre as Partes

Toda comunicação relevante relacionada à execução contratual deverá ocorrer preferencialmente por escrito, mediante protocolo, correio eletrônico institucional ou outro meio oficialmente admitido pela Administração.

As determinações expedidas pela fiscalização deverão ser atendidas pela contratada no prazo estabelecido, desde que compatíveis com o objeto contratado.

As ocorrências relevantes verificadas durante a execução deverão ser comunicadas imediatamente ao Fiscal do Contrato.

6.6 Controle da Execução

A fiscalização verificará, entre outros aspectos:

- I – cumprimento integral da jornada contratada;
- II – presença do profissional durante todo o expediente;
- III – qualidade da prestação dos serviços;
- IV – observância das atribuições previstas neste Termo de Referência;
- V – postura profissional do vigilante;
- VI – atendimento aos usuários;
- VII – utilização do uniforme e identificação;
- VIII – cumprimento das normas de segurança;
- IX – observância das orientações expedidas pela Administração.

Constatada qualquer irregularidade, será lavrado registro próprio, concedendo-se prazo razoável para correção, quando a natureza da ocorrência assim permitir, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 Da Substituição Determinada pela Administração



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

A Administração poderá solicitar a substituição do profissional disponibilizado pela contratada sempre que verificar:

- I – conduta incompatível com o ambiente de atendimento ao público;
- II – reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- III – comportamento incompatível com a urbanidade e o respeito aos usuários;
- IV – perda dos requisitos legais para o exercício da atividade;
- V – desempenho insatisfatório devidamente fundamentado pela fiscalização.

A substituição deverá ocorrer em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação formal da Administração, salvo prazo inferior definido em razão da gravidade da situação.

6.8 Das Reuniões de Acompanhamento

Sempre que entender necessário, a Administração poderá convocar representantes da contratada para reuniões de acompanhamento da execução contratual, visando avaliar a qualidade dos serviços prestados, discutir ocorrências verificadas pela fiscalização e definir medidas destinadas ao aperfeiçoamento da execução do contrato.

A contratada deverá comparecer às reuniões quando regularmente convocada, prestando os esclarecimentos solicitados e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada mensalmente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, da execução integral da jornada de trabalho contratada e da adequada prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência.

A medição considerará, dentre outros aspectos:

- I – cumprimento da carga horária contratada;
- II – presença do profissional durante toda a jornada;
- III – regularidade da prestação dos serviços;
- IV – cumprimento das atribuições previstas neste Termo de Referência;
- V – atendimento às determinações expedidas pela fiscalização;
- VI – inexistência de irregularidades que comprometam a execução contratual.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

7.2 Recebimento dos Serviços

O recebimento dos serviços ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado mensalmente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação da execução dos serviços no período correspondente, podendo ser registrados apontamentos, ressalvas ou determinações para correção de eventuais irregularidades.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços nem afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade da execução.

II – Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais referentes ao período de medição, mediante ateste do Fiscal do Contrato, autorizando a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

Caso sejam constatadas irregularidades, o recebimento definitivo ficará condicionado à sua regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Correção de Irregularidades

Constatada qualquer irregularidade durante a execução contratual, a contratada será formalmente comunicada para promover sua correção no prazo fixado pela fiscalização, observada a natureza da ocorrência.

Quando a irregularidade comprometer a continuidade ou a segurança da prestação dos serviços, a Administração poderá exigir sua correção imediata.

A correção das irregularidades não afasta a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

7.4 Condições para Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, após:

- I – recebimento definitivo dos serviços;
- II – apresentação da Nota Fiscal correspondente;
- III – ateste do Fiscal do Contrato;



IV – comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, quando solicitada pela Administração;

V – cumprimento das demais exigências legais e contratuais.

7.5 Glosa dos Serviços

A Administração poderá promover glosa proporcional dos valores devidos sempre que verificar:

I – ausência injustificada do profissional;

II – descumprimento da carga horária contratada;

III – interrupção injustificada da prestação dos serviços;

IV – prestação parcial dos serviços;

V – descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

A glosa será precedida de manifestação da contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

7.6 Da Liquidação da Despesa

A liquidação da despesa observará as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas internas do Município.

Somente será autorizada após a comprovação da efetiva execução dos serviços e da regularidade da documentação exigida para pagamento.

7.7 Da Responsabilidade pela Execução

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo responsável por eventuais falhas, vícios ou irregularidades constatadas durante a vigência contratual.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento pelo menor preço, por se tratar de serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Poderão participar do certame as empresas que atenderem às condições estabelecidas no Edital e comprovarem o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos neste Termo de Referência.

A adjudicação ocorrerá por item único, considerando a natureza indivisível da solução pretendida e a necessidade de garantir unidade na execução contratual.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, conforme documentos constantes do processo administrativo.

O valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 98.793,24 (noventa e oito mil setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), correspondente à prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha orçamentária elaborada pela Administração.

O valor possui caráter meramente estimativo, destinando-se exclusivamente à definição da disponibilidade orçamentária e ao julgamento da vantajosidade das propostas.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Zortéa, as quais serão oportunamente indicadas no momento da formalização do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação contratual, as despesas correspondentes correrão à conta das dotações consignadas nos respectivos exercícios financeiros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência:

I – executar os serviços de forma contínua, eficiente e em estrita observância às disposições contratuais;

II – disponibilizar profissional devidamente habilitado, uniformizado, identificado e apto ao exercício da atividade de vigilância patrimonial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

III – manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV – substituir imediatamente o profissional sempre que ocorrer ausência, afastamento, férias, licença, desligamento ou qualquer outra circunstância que impeça a continuidade da prestação dos serviços;

V – substituir, no prazo fixado pela Administração, o profissional cuja conduta seja considerada incompatível com a adequada execução contratual;

VI – fornecer uniformes, crachás, equipamentos e demais materiais necessários ao desempenho das atividades;

VII – responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da contratação;

VIII – responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados;

IX – manter sigilo acerca de informações obtidas em razão da execução contratual;

X – comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência relevante verificada durante a execução dos serviços;

XI – observar integralmente a legislação aplicável à atividade de segurança privada;

XII – cumprir todas as determinações expedidas pela fiscalização, desde que compatíveis com o objeto contratado;

XIII – manter postura compatível com o ambiente de atendimento ao público, observando urbanidade, cordialidade, respeito e discrição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Zortéa:

I – disponibilizar as condições necessárias para execução dos serviços;

II – designar Gestor e Fiscal do Contrato;

III – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

IV – comunicar formalmente à contratada as irregularidades verificadas;

V – exigir a correção das falhas constatadas;

VI – efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência;

VII – fornecer as informações necessárias à adequada execução dos serviços;

VIII – disponibilizar acesso às dependências da unidade de saúde ao profissional regularmente designado pela contratada;

IX – comunicar imediatamente à contratada qualquer situação que demande substituição do profissional.



13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

Nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando-se de serviço de natureza contínua, a vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições de habilitação da contratada e observadas as disposições legais aplicáveis.

Eventual prorrogação dependerá de manifestação favorável da fiscalização quanto à qualidade da execução contratual e ao interesse público na continuidade da contratação.

14. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal eventualmente cabíveis.

Constituem, entre outras, hipóteses passíveis de aplicação de sanções:

- I – abandono do posto de serviço;
- II – interrupção injustificada da prestação dos serviços;
- III – ausência de substituição do profissional quando necessária;
- IV – descumprimento reiterado das determinações da fiscalização;
- V – prestação inadequada dos serviços;
- VI – apresentação de profissional sem os requisitos legais exigidos;
- VII – perda das condições de habilitação durante a execução contratual;
- VIII – prática de qualquer ato que comprometa a segurança dos usuários, servidores ou patrimônio público.

A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção do contrato observará as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderá a Administração promover a extinção contratual, dentre outras hipóteses legalmente previstas, quando constatado:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

- I – descumprimento grave das obrigações contratuais;
- II – interrupção injustificada dos serviços;
- III – perda da autorização para exercício da atividade de segurança privada;
- IV – perda dos requisitos de habilitação;
- V – prática reiterada de infrações contratuais;
- VI – interesse público devidamente motivado, observado o devido processo

legal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução contratual deverá observar integralmente as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação específica aplicável à atividade de segurança privada, deste Termo de Referência, do Edital e do futuro Contrato Administrativo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as normas legais aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

Integram a presente contratação, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização de Demanda, a pesquisa de preços, o Edital, seus anexos e o futuro instrumento contratual.

A execução do presente contrato deverá pautar-se pelos princípios da prevenção, continuidade, eficiência, urbanidade, boa-fé, cooperação e respeito ao interesse público, buscando assegurar ambiente seguro, acolhedor e adequado ao atendimento da população usuária dos serviços públicos de saúde, em consonância com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

Zortéa, 04 de agosto de 2026.

Cássia Regina Romani
Secretária Municipal de Saúde